



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

LEI N.º 1.349/2022

Dispõe sobre o reajuste do valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Município de Inajá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 3.845,50 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) o menor valor do vencimento inicial da carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública neste Município para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, em cumprimento ao disposto na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Inajá, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida nesta lei, passam a vigorar em conformidade aos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Fica concedido aos profissionais do magistério os efeitos retroativos desta Lei a contar de 1º de maio de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 1.337, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

INAJÁ-PE, 23 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ


CNPJ. 10.106.219/0001-23

ANEXO I

Quadro demonstrativo dos valores de vencimentos dos níveis e faixas salariais – 150 horas aulas

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO COM	LICENCIATURA	LICENCIATURA	LICENCIATURA	LICENCIATURA
		HABILITAÇÃO EM	PLENA	PLENA	PLENA	PLENA
		MAGISTÉRIO	COM HABILITAÇÃO	COM HABILITAÇÃO	COM HABILITAÇÃO	COM HABILITAÇÃO
			EM	EM	EM	EM
			MAGISTÉRIO	MAGISTÉRIO COM	MAGISTÉRIO COM	MAGISTÉRIO COM
				ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
VI	D	4.929,15	4.924,30	5.662,78	6.342,31	7.101,99
	C	4.832,49	4.827,70	5.551,75	6.217,93	6.962,75
	B	4.737,75	4.733,03	5.442,90	6.096,03	6.826,24
	A	4.092,80	4.640,24	5.336,18	5.976,51	6.692,40
V	D	4.480,83	4.471,88	5.148,01	5.727,40	6.456,38
	C	4.393,19	4.388,79	5.047,06	5.652,68	6.329,79
	B	4.307,05	4.302,75	4.948,09	5.541,84	6.205,67
	A	4.222,62	4.218,39	4.851,07	5.433,19	6.084,00
IV	D	4.073,68	4.069,65	4.680,02	5.241,58	5.870,56
	C	3.993,82	3.989,85	4.588,23	5.138,79	5.755,46
	B	3.915,50	3.911,60	4.498,28	5.038,04	5.642,61
	A	3.838,75	3.834,91	4.410,07	4.939,26	5.531,97
III	D	3.703,35	3.699,69	4.254,55	4.765,07	5.336,89
	C	3.630,75	3.627,12	4.171,12	4.671,64	5.232,25
	B	3.559,60	3.556,02	4.089,33	4.580,05	5.129,65
	A	3.489,78	3.486,28	4.009,17	4.490,23	5.029,07
II	D	3.366,68				
	C	3.300,66				
	B	3.235,97				
	A	3.172,52				
I	D	3.060,62				
	C	3.000,62				
	B	2.941,78				
	A	2.884,13				

Inajá, 23 de Maio de 2022


MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito do Município de Inajá-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

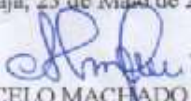
CNPJ. 10.106.219/0001-23

ANEXO II

Quadro demonstrativo dos valores de vencimentos dos níveis e faixas salariais – 200 horas aulas

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO COM	LICENCIATURA	LICENCIATURA	LICENCIATURA	LICENCIATURA
		HABILITAÇÃO EM	PLENA	PLENA	PLENA	PLENA
		MAGISTÉRIO	COM HABILITAÇÃO	COM HABILITAÇÃO	COM HABILITAÇÃO	COM HABILITAÇÃO
			EM	EM	EM	EM
			MAGISTÉRIO	MAGISTÉRIO COM	MAGISTÉRIO COM	MAGISTÉRIO COM
				ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
VI	D	6.572,18	6.565,67	7.550,39	8.456,38	9.469,32
	C	6.443,34	6.436,94	7.402,34	8.290,58	9.283,67
	B	6.317,01	6.310,72	7.257,21	8.128,02	9.101,63
	A	5.457,08	6.186,96	7.114,90	7.968,66	8.894,98
V	D	5.974,44	5.968,76	6.437,03	7.687,67	8.608,51
	C	5.857,57	5.851,73	6.729,41	7.536,92	8.439,71
	B	5.742,72	5.737,01	6.597,45	7.389,12	8.274,22
	A	5.630,14	5.624,53	6.468,11	7.304,46	8.111,98
IV	D	5.431,58	5.426,18	6.240,00	6.988,76	7.827,40
	C	5.325,09	5.319,79	6.117,63	6.851,73	7.673,94
	B	5.220,67	5.215,47	5.997,70	6.717,38	7.523,47
	A	5.118,33	5.113,20	5.880,08	6.585,68	7.375,95
III	D	4.937,80	4.932,90	5.672,72	6.353,42	7.115,84
	C	4.841,00	4.836,15	5.561,49	6.228,86	6.976,33
	B	4.746,11	4.741,34	5.452,43	6.106,72	6.839,54
	A	4.653,05	4.648,40	5.345,53	5.986,99	6.705,40
II	D	4.488,91				
	C	4.400,90				
	B	4.314,63				
	A	4.230,03				
	D	4.080,82				
	C	4.000,82				
	B	3.922,37				
	A	3.845,50				

Inajá, 23 de Maio de 2022


MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito do Município de Inajá-PE

Rua Cícero Torres, 118 – Centro Inajá/PE CEP: 56560-000